



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 112/2014

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
038/2013 DE 03/12/2013.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2014, abertura crédito suplementar por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para inclusão no seguinte programa:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 1.200,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Livres – Despesa: 20

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** na seguinte fonte de recurso:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.200,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Livres – Despesa: 21

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal